

XIII FESTIVAL JOVEM DIOCESANO DA CANÇÃO

Regulamento



Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil
Coimbra, Dezembro de 2010

INTRODUÇÃO

O Secretariado Diocesano de Pastoral Juvenil propõe-se organizar o **XIV Festival Jovem Diocesano da Canção Religiosa**, a ter lugar no dia 6 de Março de 2010, pelas 21h00, no Centro de Negócios de Ansião.

OBJECTIVOS DO FESTIVAL

1. Incentivar a criação poético-musical, partindo dos valores religiosos.
2. Promover a canção religiosa como valor na evangelização e no quotidiano dos jovens.
3. Possibilitar o encontro e o convívio são e construtivo entre os jovens da Diocese de Coimbra.
4. Animar o Ano Pastoral Juvenil 2009-10, de uma forma criativa, festiva e entusiasta.

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

Toda a organização do Festival Diocesano está a cargo do Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil.

2. CONCORRENTES

2.1. São concorrentes ao Festival quaisquer jovens (ou grupos de jovens) pertencentes à Diocese de Coimbra.

2.2. Os intérpretes deverão, obrigatoriamente, ter idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, feitos até 31 de Dezembro de 2010, não se estabelecendo limites de idades para os autores das letras e das músicas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As canções, música e letra, apresentadas ao Festival, terão obrigatoriamente de ser inéditas.

3.2. As canções deverão ser de temática religiosa, segundo o seguinte tema: "**O Amor de Cristo abraça todos!**".

3.3. Os intérpretes do Festival não deverão exceder o número de sete elementos (instrumentistas incluídos).

3.4. O tempo de duração das canções não pode ultrapassar, na sua execução, o limite máximo de quatro minutos.

4. APRESENTAÇÃO

4.1. Os originais deverão ser entregues ou enviados até **12 de Fevereiro de 2010** (data de correio), para:

Festival Jovem Diocesano da Canção Religiosa

Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil

Apartado 3024

3001-401 COIMBRA

devido ser acompanhados de uma carta de apresentação do respectivo grupo ou intérprete solista.

4.2. A entrega dum original para o Festival representa a automática vinculação dos respectivos autores e intérpretes ao presente regulamento e às condições determinadas pelo Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil. Entende-se que uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais, pela circunstância de concorrerem, autorizam a livre utilização da sua obra para a finalidade do presente Festival Diocesano.

4.3. Cada original concorrente incluirá, obrigatoriamente:

4.3.1. Um CD, contendo:

- a) letra da música, com a referência ao(s) seu(s) autor(es), quer da letra quer da música.
- b) nomes, idades, moradas completas, telefones, e-mail e paróquia dos autores e intérpretes.
- c) apresentação do grupo ou solista intérpretes (máximo 10 linhas)

4.3.2. Uma gravação sonora da composição, em CD ou em cassette convencional áudio de fita magnética, neste caso gravada no início do lado A. Deverá ser identificada, com rótulo apropriado, para referência do título da canção, bem como do nome dos seus autores.

5. SELECÇÃO DAS CANÇÕES

5.1. A selecção das canções enviadas é da responsabilidade da Organização do Festival.

5.2. Serão admitidas ao Festival 10 canções concorrentes. Qualquer alteração a este número será da responsabilidade da organização.

6. APETRECHAMENTO SONORO

6.1. A Organização do Festival garantirá todo o som de saída e uma bateria, que não poderá ser substituída por outra própria.

6.2. O acompanhamento musical será da responsabilidade dos grupos intérpretes, que o poderão usar previamente gravado, em playback instrumental, total ou parcial.

6.3. Para a coordenação entre intérpretes e técnicos de som, será definido um período de ensaios, a comunicar aos seleccionados.

7. REUNIÃO COM OS INTÉRPRETES

Uma vez conhecidas as canções seleccionadas, a Organização convocará os representantes de todas as canções para uma reunião de trabalho, a realizar no dia **25 de Fevereiro de 2010, pelas 21h30**, no Instituto Justiça e Paz, em Coimbra.

8. JÚRI DO FESTIVAL

O Júri do Festival Diocesano é constituído por uma equipa a designar pelo Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil, sendo presidente do Júri um elemento do mesmo Secretariado, tendo este somente o voto de desempate.

9. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios às três primeiras canções, à melhor letra, à melhor música e à melhor interpretação. Haverá também um prémio de participação a cada grupo concorrente.

10. ÚNICO

Todas as decisões que se tomarem, por omissão deste Regulamento, são da responsabilidade da Organização do Festival e delas não haverá recurso.

Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil

Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil

Apartado 3024

3001-401 Coimbra

Telef.: 239 827 926

E-Mail: info@sdpjcoimbra.net

Site: www.sdpjcoimbra.net

